

## **RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS**

Os **Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE)** são todos os resíduos, na acepção da alínea a) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 239/97, de 9 de Setembro, incluindo todos os componentes, subconjuntos e consumíveis que fazem parte integrante de equipamentos eléctricos e electrónicos ( **EEE** ), no momento em que estes são rejeitados.

Entendem-se por este tipo de equipamentos, todos aqueles que estão dependentes de correntes eléctricas ou campos electromagnéticos para funcionar correctamente, bem como os equipamentos para geração, transferência e medição dessas correntes e campos.

A produção de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos (REEE) tem as mais variadas origens, tais como os electrodomésticos, as lâmpadas, os cabos de isolamento, os televisores, os computadores, as impressoras, os faxes e fotocopiadoras, os aparelhos de comunicação, entre outros, que surgem nos resíduos urbanos, industriais e mesmo hospitalares.

Os REEE apresentam como problema principal na sua reciclagem a variedade de materiais presentes em cada produto e a presença de componentes/substâncias que apresentam elevado grau de perigosidade, tornando mais difícil sua valorização, tais como a presença de mercúrio nas lâmpadas fluorescentes, a presença de metais pesados na constituição dos tubos de raios catódicos, a presença de diversas substâncias poluentes nos electrodomésticos, em particular nos frigoríficos, onde os componentes poluentes mais comuns são os CFC's que estão contidos no circuito de refrigeração e também na espuma.

A reutilização deve ser prioritária para muitos dos componentes constituintes dos equipamentos que constituem os REEE. A reciclagem deve ser realizada em unidades perfeitamente preparadas para o efeito para que se permita uma diminuição dos impactes ambientais do processo.

**A Câmara Municipal de Águeda procede à recolha dos REEE e posterior entrega a entidade credenciada para a recepção de REEE (Centro de recolha da Amb3E – Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos).**

**NOTA:** De acordo com a Legislação em vigor, e desde 13 de Agosto de 2005, os Distribuidores (Grossistas ou Retalhistas) são responsáveis por assegurar gratuitamente a recolha de **REEE**, sem encargos para o detentor.